

COMUNICADO
REGULAMENTO BOLSA MÉRITO 2025

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Caros alunos, pais e responsáveis,

É com grande satisfação que compartilhamos as informações essenciais sobre o programa **Bolsa Mérito 2025**.

O **Bolsa Mérito** é uma iniciativa do Colégio Davina Gasparini criada para reconhecer e premiar os alunos com desempenho acadêmico destacado ao longo do ano letivo. O programa valoriza o esforço e a dedicação contínua, estimulando os estudantes a manterem um compromisso sólido com seus estudos.

Nosso objetivo com a Bolsa Mérito é não apenas reconhecer o mérito dos alunos, mas também criar um ambiente de aprendizado que incentive o desenvolvimento de habilidades como organização, disciplina e perseverança, essenciais para o sucesso acadêmico e pessoal.

Para o ano de 2025, serão concedidas **21 bolsas de até 50% de desconto**, distribuídas entre os alunos que cursarão do 6º Ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio, sendo 3 (três) bolsas para cada série.

Atenciosamente,
Equipe Davina Gasparini

REGULAMENTO - BOLSA MÉRITO 2025

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Todos os alunos regularmente matriculados no Colégio Davina Gasparini, do **5º Ano do Ensino Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio**, desde o início do ano letivo de 2024, estão automaticamente inscritos no processo de seleção para a Bolsa Mérito 2025.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A seleção dos alunos será baseada na média de desempenho dos **três primeiros bimestres de 2024**, em todas as disciplinas, com exceção da nota de trabalho do 3º bimestre, referente à Gincana do conhecimento e as notas dos itinerários formativos do Ensino Médio.

2.2. Em caso de empate, as médias serão classificadas nesta ordem: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências (Química e Física), Biologia, Inglês, Espanhol, Arte, Filosofia, Empreendedorismo e Educação Física.

2.3. O resultado final será publicado no site do Colégio no dia **14 de outubro de 2024**.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidos descontos aos três primeiros colocados de cada série, distribuídos da seguinte forma:

- **1º lugar:** 50% de desconto nas mensalidades de janeiro a dezembro de 2025;
- **2º lugar:** 40% de desconto nas mensalidades de janeiro a dezembro de 2025;
- **3º lugar:** 30% de desconto nas mensalidades de janeiro a dezembro de 2025.

3.2. Os alunos contemplados deverão efetuar a matrícula até **31 de outubro de 2024** para garantir o benefício.

3.3. O não cumprimento do prazo de matrícula resultará no cancelamento automático da bolsa.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1. O desconto concedido será válido de janeiro a dezembro de 2025.

4.2. Para manter o benefício da Bolsa Mérito 2025, o aluno deverá:

- Obter uma média anual igual ou superior a **7,0** (sete) em todas as disciplinas;
- Manter uma frequência mínima de **75%** nas aulas;
- Cumprir o Regimento Escolar do Colégio.

4.3. A pontualidade no pagamento das mensalidades e a adimplência do contrato de prestação de serviços educacionais são condições essenciais para a manutenção da bolsa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Por tratar-se de um concurso, não será concedida vista ou revisão dos resultados.

5.2. O desconto da Bolsa Mérito não abrange a primeira parcela da anuidade, referente à matrícula, mas incidirá nas mensalidades de janeiro a dezembro de 2025.

5.3. O desconto da bolsa não é cumulativo com outras políticas de desconto.

5.4. Custos com materiais escolares, uniformes, transporte, atividades extracurriculares, passeios e outras despesas são de responsabilidade do aluno e/ou de seus responsáveis.

5.5. O desconto é **pessoal e intransferível**.